



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.632 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.920.000,00 (seis milhões, novecentos e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.1001.2081..164..319013..Obrigações Patronais.....	300.000,00
02.01.02.10.301.1001.2626..168..319011..Pessoal Civil.....	280.000,00
02.01.02.10.301.1001.2626..169..319013..Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..193..319011..Pessoal Civil.....	3.200.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..194..319013..Obrigações Patronais.....	1.000.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..195..319011..Pessoal Civil.....	1.200.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..196..319013..Obrigações Patronais.....	400.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..203..319011..Pessoal Civil.....	240.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..204..319013..Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.01.02.12.367.1207.2625..205..319011..Pessoal Civil.....	100.000,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 6.920.000,00</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.12.361.1202.2604..182..319011..Pessoa Civil.....	1.000.000,00
02.01.02.12.361.1202.2604..183..319013..Obrigações Patronais.....	500.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..191..319011..Pessoal Civil.....	3.000.000,00
02.01.02.12.365.1205.2595..192..319013..Obrigações Patronais.....	500.000,00
02.01.02.12.366.1206.2624..201..319011..Pessoal Civil.....	110.000,00
02.01.02.15.452.0401.2699..209..319011..Pessoal Civil.....	700.000,00
02.01.02.15.452.0401.2699..210..319013..Obrigações Patronais.....	110.000,00
02.01.02.15.452.0401.2741..211..319011..Pessoal Civil.....	700.000,00
02.01.02.15.452.0401.2741..212..319013..Obrigações Patronais.....	300.000,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 6.920.000,00</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2012.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal

  
LUIZ ANTÔNIO FONSECA  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10975, de 28/07/2012.